

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no Lv. 2, de Registro Geral de Imóveis, Data de Abertura: 03/11/1998 . Matrícula N° 1437, Código Nacional de Matrícula: N° 031179.2.0001437-63, o seguinte teor: **IMÓVEL RURAL:** Um lote de terras situado neste município de Paulo Ramos - MA, denominado Fazenda Bom Jesus com área 150,0221 há (cento e cinquenta hectares e dois ares e vinte e um centiares) desmembrada da Gleba Marupi com as seguintes limites e conformtações: Partindo-se do marco M-00922/50, de coordenadas 4°32'50" e 45°26'19"W, deste com azimute 344°11'18" e uma distância de 289,57m, confrontando-se com o lote 50/862-9, chega-se ao marco M- 04001/50; deste com azimute 300°07'18" e distância de 292,57m, confrontando-se com o lote 50/862-9, chega-se ao marco M-04001/50; deste com azimute 300°07'18" e distância de 292.54m, confrontando-se com o lote 50/862-9, chega-se ao ponto P-03999/50; deste, com azimute de 269°46'03" e distância de 1.307,98m, confrontando-se com o lote 50/862-9, chega-se ao ponto P- 03965/50; deste com azimute 01°49'10" e uma distância de 427.12m, confrontando-se com o lote 50/1655-9, chega-se ao Ponto P-03964/50; deste com azimute 77°09'06" e uma distância de 2.000,93m, confrontando-se com o lote 50/877-7, chega-se ao ponto P-00866A/50; deste, com azimute 122°05'29" e uma distância de 99.61m, confrontando-se com lote 50/866-1, chega-se ao ponto P-03997/50; deste, com azimute 195°56'07" e distância de 690.14m, confrontando-se, com o lote 50/908-8, chega-se ao ponto P-03998/50; deste, com azimute de 134°03'36" e distância de 164.22m, confrontando-se com o lote 50/908-0, chega-se ao ponto P-04000/50/ deste, com azimute 213°07'52" e distância de 415.69m, confrontando-se com o lote 50/913-7, chega-se ao ponto P-04003/50; deste, com azimute 254°02'30" e distancia de 214,92m, confrontando-se com o lote 50/922-6, chega-se ao marco M- 00922/50, ponto inicial da descrição deste perímetro. **REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula nº 383, fls, 274 de Livro 2-A Registro Geral de Imóveis. **PROPRIETÁRIO** - **CEZÁRIO JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, C.I. nº 1409991 SSP/MA, residente nesta cidade de Paulo Ramos - MA. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 03 de novembro de 1998. Roza Lima de Araujo - Escrivã.

R-1-1.437 - Nos termos do Título de Dominio sob Condição Resolutiva datado de 01 de agosto de 1998, outorgado pelo Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação e do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **CEZÁRIO JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, C.I. nº 1409991 SSP/MA, residente nesta cidade de Paulo Ramos - MA, pelo valor de R\$ 2.475,36, integralmente pago pelo adquirente. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 03 de novembro de 1998. Roza Lima de Araujo - Escrivã.

R-2-1.437 - Cancelo nesta data a condição Resolutiva no Título, objeto da presente matrícula, tendo em vista ter sido cumpridas todas as obrigações constantes na referida condição Resolutiva, conforme Ofício/ITERMA nº 00190/98, datado de 16 de novembro de 1998. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 19 de novembro de 1998. Roza Lima de Araujo - Escrivã.

R-3-1.437 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas Notas do Oficial do 1º Ofício desta cidade de Paulo Ramos - MA, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo

Sr. **VALBER PESSOA MENDES**, brasileiro, agricultor, C.I nº 19326593-1 SSP/MA e C.I.C nº 714.457.223-72, residente nesta cidade de Paulo Ramos - MA, por compra feita a **EZÁRIO JESUS DOS SANTOS** e sua mulher **Elizângela Freire dos Santos**, brasileiros, casados, agricultor, do lar, C.I. nº 1409991 SSP/MA, residenteS nesta cidade de Paulo Ramos - MA, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralmente pago pelo adquirente. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 03 de novembro de 1998. Roza Lima de Araujo - Escrivã.

AV-4-1.437 - Procede-se a esta averbação nos termos do termo de responsabilidade de preservação de Floresta, datado de 03 de novembro de 1998, para constar que o imóvel de que trata a matrícula retro, sob nº 1.437, já declarado pelo proprietário perante a autoridade florestal, tendo em vista o que dispõe o item IV do artigo 4º da Portaria Normativa IBAMA 449 de 03/10/87, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/75, (Código Florestal) em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 75,0111 hectares, não inferior a 50%, do total de propriedade compreendida nos limites acima indicadas, fica gravada com de preservação permanente, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBAMA, e compromete-se por se; seus herdeiros pi sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 07 de novembro de 1998. Roza Lima de Araujo - Escrivã.

R-5-1.437 - Nos Termos da Cédula Rural Hipotecaria nº 71445722372-A, emitida em data de 29 de outubro de 1.999 em Bacabal - MA, por Valber Pessoa Mendes, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº 714.457.223-72, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em primeira e especial hipoteca ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, sendo o crédito de R\$ 22.290,06, com juros básicos e Del-Credere devido a taxa efetiva de 3% a.a, calculado e capitalizado integralmente no dia 12 de cada mês, no vencimento ou na liquidação da dívida com vencimento final para o dia 12 de outubro de 2010. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 07 de novembro de 1998. Roza Lima de Araujo - Escrivã.

AV-6-1.437 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação á Cédula Rural Hipotecaria nº 71445722372-A, emitida em data de 06/07/2007, concede rebate em uma só vez sobre a parte do saldo devedor prorroga o prazo e altera os encargos financeiros da dívida, cujo valor atualizado até a data deste aditivo e de R\$ 46.688,50 e será reembolsado ao banco em parcelas sucessivas. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 27 de dezembro de 2007. Raimundo Nonato de Assunção Silveira - Escrivão.

AV-7-1.437 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação á Cédula Rural Hipotecaria nº 71445722372-A, emitida em data de 06/07/2007, concede rebate de 8,8% e 8,2%, em uma só vez sobre a parte do saldo devedor prorroga o prazo e altera os encargos financeiros da dívida, cujo valor atualizado até a data deste aditivo e de R\$ 46.688,50 e será reembolsado ao banco em 16 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 12/04/2010 e a ultima em 12/10/2017. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 27 de dezembro de 2007. Raimundo Nonato de Assunção Silveira - Escrivão.

AV-8-1.437 - Procedo a presente averbação para a baixa a Hipoteca em 1º Grau cnstante da presente matrícula e Registro R.5-1.437, emitida em data de 29/09/1999, por Valber Pessoa Mendes, CPF nº 714.457.223-72, no valor de R\$ 22.290,06, tendo em vista a liquidação do debito, conforme comunicação do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, datada de 24 de junho de 2014. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 27 de dezembro de 2007. Raimundo Nonato de Assunção Silveira - Escrivão. selo - 000019287878.

R-9-1.437 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecaria nº 106.2016.4264.21270, emitida em data de 21 de 2016, pelo valor de R\$ 22.290,06, com juros básicos e Del-Credere devido a taxa efetiva de 3% a.a, calculado e capitalizado integralmente no dia 12 de cada mês, no vencimento ou na liquidação da dívida com vencimento final para o dia 12 de outubro de 2010. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 27 de dezembro de 2007. Raimundo Nonato de Assunção Silveira - Escrivão.

de dezembro de 2016 em Bacabal-MA, por Valber Pessoa Mendes, CPF nº 714.457.223-72, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em 1º e especial Hipoteca ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, sendo o crédito o crédito de R\$ 109.425,60, e juros devidos á taxa efetiva de 2,5% a.a, incidente sobre R\$ 24.200,00 e juros a devidos á taxa de 5,5% a.a sobre R\$ 85.225,60, sendo valor dos juros calculado e capitalizado integralmente no dia 19 de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo e exigível juntamente com as prestações vencidas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas, com vencimento final para o dia 19 de dezembro de 2026. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Paulo Ramos, 20 de dezembro de 2016. Raimundo Nonato de Assunção Silveira - Escrivão. selo - 000024391494.

Protocolo nº 12771, Livro: 00001, Selo: PRENOT031179JPK4SSDOXE5YA064,Ato: 16.1, Data: 24/01/2025

AV - 10, Livro: 00002, Selo: AVESVD031179UT890IMY204IJM28, Ato: 16.22.2

TRANSPORTE DE FICHA - Transferido do Livro n. 2-E, Fls. 166 e transportado AV-9 para o livro 2-Q fls. 103. Em virtude da substituição do sistema de livro para o sistema de fichas, nos termos do artigo 173, parágrafo único da Lei 6.015/1973. transportada na integra para a presente ficha. Em 09 de dezembro de 2024. O referido é verdade, do que dou fé. RAIMUNDO NONATO DE ASSUNÇÃO SILVEIRA , Oficial de Registro



Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT031179JPK4SSDOXE5YA064, 24/01/2025 15:09:38, Ato: 16.1, Parte(s): VALBER PESSOA MENDES, Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: AVESVD031179UT890IMY204IJM28, 24/01/2025 15:12:41, Ato: 16.22.2, Parte(s): VALBER PESSOA MENDES, Total R\$ 127,87 Emol R\$ 115,22 FERC R\$ 3,45 FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERINT031179I8ZH5H4SES80AU76, 16/07/2025 08:58:37, Ato: 16.24.4, Parte(s): RRM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERELE031179W1E2B2VHCXFCKS37, 16/07/2025 08:58:49, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): RRM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Total R\$ 19,28 Emol R\$ 17,40 FERC R\$ 0,52 FADEP R\$ 0,68 FEMP R\$ 0,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 557 do Prov. 16/2022 da CGJ/TJMA). O referido é verdade e dou fé. PAULO RAMOS/MA 16 de Julho de 2025. Eu, _____ JULYANA RODRIGUES SOUZA, Escrevente Autorizada .



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JLPBD-ZXEK6-KCCVU-P8T8F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Julyana Rodrigues Souza (CPF ***.639.083-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JLPBD-ZXEK6-KCCVU-P8T8F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>